



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES

1/1

Termo de Desinterdição DVMC.SVS. n. 06/26
1320.01.0015913/2026-42

A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, nos termos do Artigo 1º da Resolução SES Nº 9423 de 03 de abril de 2024, publica a medida de Desinterdição aplicada pela autoridade sanitária estadual através do Termo 06/26 – 1320.01.0015913/2026-42, por meio da qual ficou determinada a desinterdição do lote 020145, fab. 11/2024, val: 10/2026 e lote 018095, do produto Toxina botulínica tipo A, marca Dysport - detentora do registro: BEAUFOUR IPSEN FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 07.718.721/0001-80, interditado anteriormente por meio do Termo de Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 5/26 – 1320.01.0015913/2026-42, considerando que após investigação não foi possível imputar irregularidade intrínseca aos respectivos lotes, dessa forma o produto não representa risco de agravo à saúde da população. Nos termos do art. 1º da Resolução SES 9423/2024, a publicação desta medida se faz necessária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde da população.

Belo Horizonte, 11 de março de 2026

Alessandro de Souza Melo
Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

